



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 10 DE 21 DE MARÇO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Coordenação, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros) para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

- | | |
|---------------------|--|
| 10. | - Secretaria de Planejamento e Coordenação |
| 10.01. | - Gabinete do Secretário |
| 10.01.07.40.1831.27 | - Construção do Centro Administrativo |
| 4.0.0.0. | - Despesas de Capital |
| 4.1.0.0. | - Investimentos |
| 4.1.1.0. | - Obras e Instalações - |
| | - Cr\$ 400.000.000,00 |



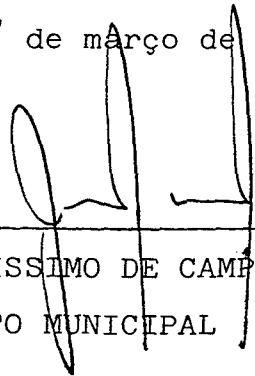
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 10. - Secretaria de Planejamento e Coordenação
- 10.01. - Gabinete do Secretário
- 10.01.07.40.1831.23 - Programa Cidade de Porte Médio
- 4.0.0.0. - Despesas de Capital
- 4.1.0.0. - Investimentos
- 4.1.1.0. - Obras e Instalações -
- Cr\$ 400.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Várzea Grande, em 9/ de março de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL